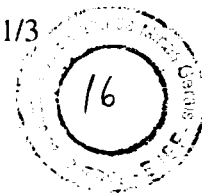




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1/3



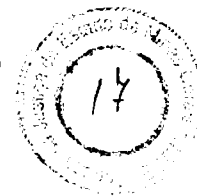
**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Vinícius Rocha Pinheiro Machado**, inscrição n. 288674.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópias autenticadas de: certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais informando aprovação no concurso público para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária; certidão expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça de Sergipe na qual consta aprovação no Concurso Público de Ingresso nos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Sergipe; certidão expedida pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região comprovando ter sido o candidato aprovado no IV Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário/Judiciária – Execução de Mandados; certidão expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro comprovando aprovação no Concurso para Técnico Superior Processual; divulgação dos resultados do V Concurso Público para Provimento de Cargos das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União, sendo o candidato habilitado para o cargo de Analista Processual; listagem dos cargos oferecidos no Concurso Público para Provimento de Cargos das Carreiras de Analista e



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

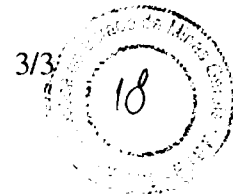
Técnico do Ministério Público da União; homologação do resultado final do V Concurso Público para Provimento de Cargos das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União; carta enviada pela Coordenadoria de Recrutamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Ministério Público Federal informando não serem fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos; certidão expedida pela Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro informando ter sido o candidato classificado no XXXVIII Concurso Público da Corregedoria Geral de Justiça para Admissão nas Atividades Notariais e Registrais do Estado do Rio de Janeiro; certidão expedida por este Tribunal informando ter o candidato prestado o Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas"*(...).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.

Foram, portanto, atribuídos doze pontos pela aprovação em concursos públicos, assim discriminados: dois pontos pela aprovação no concurso de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral/MG; dois pontos pela aprovação no concurso de Ingresso para a Delegação dos Serviços de



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tabelionato e Registro do Rio de Janeiro; dois pontos pela aprovação no concurso de Ingresso para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e Registro de Sergipe; dois pontos pela aprovação no concurso do Ministério Público da União, cargo Analista Processual; dois pontos pela aprovação no concurso de Analista Judiciário do Tribunal Regional Federal 1ª Região; e dois pontos pela aprovação no concurso de Analista Processual do Ministério Público do Rio de Janeiro.

Outrossim, não será atribuída pontuação em relação ao concurso de ingresso para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e Registro de Minas Gerais, uma vez que na certidão apresentada não menciona que o candidato foi aprovado.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 12 (DOZE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora